



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 197/79, de 27 de setembro de 1.979

Autoriza a venda de uma pá-carregadeira marca MICHIGAN, de propriedade desta // prefeitura, e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc..., FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a venda de uma pá carregadeira marca MICHIGAN, modelo 1.972, de propriedade desta prefeitura municipal, de acordo com a legislação em vigor, sendo que a mesma é considerada inservível para o serviço público municipal.
- Artigo 2º - Os recursos advindos com a venda da referida máquina, serão escriturados no setor do D.M.E.R.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 1.979



Altair de Oliveira
Prefeito Municipal